

## ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 0004/2026

PROA: 25/9301-0001294-4

Protocolo: 31650

**Resposta elaborada pelo setor técnico da Portos RS, referente ao esclarecimento solicitado através do Portal Barrisul:**

### **Questionamento Nº 01:**

Deverá ser obrigatório ser cotado a cota de aprendizagem descrita na cláusula nonagésima terceira da CCT vigente no valor de R\$ 90,04 por vigilante?

### **Resposta:**

**Deve ser observado os valores previstos no Termo de Referência, porém as reciclagens de vigilantes devem ser custeadas pela CONTRATADA (empregador), na forma das CCT's e legislações vigentes.**

### **Questionamento Nº 02:**

Solicitamos a planilha em formato Excel já com a cláusula 93 da CCT para preenchimento?

### **Resposta:**

**Os modelos estão disponíveis no processo licitatório. Cabe à licitante utilizar seus próprios mecanismos e ferramentas de gestão para compor a proposta.**

### **Questionamento Nº 03:**

Após a fase de lances, haverá convocação para as empresas ME/EPP que estiverem a 5% do lance vencedor, para darem o seu lance?

### **Resposta:**

**A aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 é admitida apenas quando compatível com o objeto, valor e regime da contratação.**

Para este certame, tais benefícios **não se aplicam**, pelos seguintes motivos:

- Trata-se de contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, demandando estrutura operacional robusta, autorizações da Polícia Federal, equipamentos, veículos, armamento, rádios e mobilização superior a 120 vigilantes entre Rio Grande e Porto Alegre.

- A complexidade, o risco e a materialidade do objeto são incompatíveis com o tratamento favorecido da LC 123/2006.
- O Edital, com fundamento no art. 4º, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, estabelece expressamente a **não aplicação** do tratamento diferenciado.

Assim, **não haverá convocação de ME/EPP** após a fase de lances para exercício do direito de preferência.

#### **Questionamento Nº 04:**

Os locais onde serão prestados os serviços possuem banheiro, ou vestiário, local próprio para as refeições, equipados com geladeira e micro-ondas e demais equipamentos necessários para a boa execução dos serviços?

#### **Resposta:**

**Os locais de execução dos serviços possuem banheiros e áreas para alimentação. Para adequada acomodação, deverão ser fornecidos 02 refrigeradores e 02 micro-ondas para cada unidade (Rio Grande e Porto Alegre)**

#### **Questionamento Nº 05:**

Será aceito planilhas com os valores zerados nos itens dos insumos, seguro de vida, custos indiretos, administração e lucro?

#### **Resposta:**

**Não, as planilhas devem ser fidedignas aos custos da empresa.**

#### **Questionamento Nº 06:**

Qual o valor estimado para esta contratação?

#### **Resposta:**

**Conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016, nas contratações da Portos RS, o orçamento estimado é sigiloso como regra geral. Assim, o valor permanecerá reservado até a fase de negociação com o licitante vencedor, em proteção ao interesse público e à competitividade do certame.**

#### **Questionamento Nº 07:**

A planilha em formato excel será fornecida?

#### **Resposta:**

**Os modelos estão disponíveis no processo, cabendo a licitante, usar seus mecanismos e ferramentas de gestão para melhor compor sua proposta**

**Questionamento Nº 08:**

A empresa que cadastrar a sua proposta inicial com valor superior ao estimado será desclassificada?

**Resposta:**

É responsabilidade da licitante cadastrar proposta compatível com o Edital e com seus custos. O valor estimado permanece sigiloso, conforme as regras de compliance da Portos RS, sendo revelado apenas na fase de negociação com o licitante vencedor.

**Questionamento Nº 09:**

Está certo o entendimento que, a planilha de custo deve ser apresentada apenas pelo licitante após a fase de lances?

**Resposta:**

Conforme item 7.1 do Edital, os licitantes devem anexar a proposta inicial, obrigatoriamente, até a abertura da sessão, no sistema [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Posteriormente, conforme item 12.1, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para encaminhar, no prazo mínimo de 2 horas, a proposta de preços acompanhada da Planilha de Custos (Anexo IV) devidamente preenchida.

**Questionamento Nº 10:**

As propostas deverão ser feitas com base na CCT do anos de 2025 ou 2026?

**Resposta:**

Com base na CCT de 2025

**Questionamento Nº 11:**

Se for com base na CCT do anos 2025, teremos direito a repactuação, tão logo o contrato seja assinado?

**Resposta:**

**SIM**

Por fim, esclarecemos que as presentes respostas não implicam pré-julgamento sobre documentos específicos, tampouco antecipa decisão de habilitação, a qual será proferida na fase própria, à luz dos documentos efetivamente apresentados, em estrita observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Em 16 de março de 2026.

Claudelaire Rodrigues Coelho – Pregoeira/Portos RS